# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO № 0150/2022- PREGÃO PRESENCIAL № 0062/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0150/2022 - Pregão Presencial nº 0062/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: DENTAL SÃO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV JOAO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00, EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, com sede na RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, nº 60, bairro VILA RUBI, cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, estado de SÃO PAULO, CEP 12.245-581, neste ato representada pelo Sr(a) ERICA CRISTINE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 141.697.458-09, GA MEDICAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1º – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Departamento Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

### Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.
- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

# DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

#### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos

serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 7ª Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª — Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 239 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

240 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

241 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, limitadas ao valor global de R\$ 51.482,13 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **DENTAL SÃO CRISTOVAO** 

ANEXO II - EMPRESA EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI

ANEXO III - EMPRESA GA MEDICAL LTDA EPP

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DENTAL SÃO CRISTOVAO
Waldir Onofre da Silva Guimaraes
CPF nº 345.836.456-00

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
Erica Cristine dos Santos
CPF nº 141.697.458-09

GA MEDICAL LTDA EPP
Bruno Gomes de Almeida
CPF nº 123.451.677-26

Vista e Aprovada:

# ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0061/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0150/2022 – Pregão Presencial n° 0062/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DENTAL SÃO CRISTOVAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV JOAO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

				l	Ī	l.,	
Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	VIr. Tot.
		Alginato tipo 01, Cor do alginato: Lilás; Aroma: Mangostão					
		(fruta asiática); Tempo de mistura: Inferior a 30 segundos;					
		Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos; Tempo de permanência na boca (mínimo): 45 segundos; Tempo de					
		endurecimento: 1 minuto e 50 segundos; Tempo de					
		trabalho: 1 minuto e 40 segundos; Altíssima estabilidade					
		dimensional (até 120 horas); Consistência homogênea;					
		Composição: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de					
		potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio,					
		Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas.					
1	10894	Embalagem com 453gr	ZHERMACK	UN	40	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00
_		Antisséptico clorhexidina gel 2% (embalagem com 2 seringas					
2	10895	de 3g cada e 6 ponteiras)	BIODINAMICA	PC	15	R\$ 10,30	R\$ 154,50
3	10896	Cera periférica nº6, branca, embalagem com 40 bastões	LYSANDA	CX	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
		Cera rosa nº 7, As lâminas são embaladas individualmente.					
4	10007	Tamanho: 13,5cm(comp.) X 69cm(Larg.) X 1mm (Espe.)	LVCANDA	CV	20	D# 15 00	D# 200 00
4	10897	Embalagem com 18 lâminas.	LYSANDA	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	10898	Clip Lábial para localizador apical Condensador Gutapercha McSpadden 25mm - Nº 55	FINEP	UN	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
6	10899	(embalagem com 4 unidades, confeccionado de aço inoxidável)	DENTSPLY	СХ	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
- 0	10099	Conjunto medidor para alginato, Embalagem com 1 medidor de	DENTSPLT	CA	3	K\$ 63,00	K\$ 423,00
7	10900	pó e 1 medidor de líquido.	DENTSPLY	KIT	4	R\$ 9,70	R\$ 38,80
9	10902	Espátula em aço para gesso, cabo de plástico	OGP	UN	4	R\$ 12,09	R\$ 48,36
10	10903	Espátula plástica para alginato	OGP	UN	4	R\$ 2,30	R\$ 9,20
11	10904	Espátula simples 24, cabo oitavado	SAME	UN	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
		Gesso pedra tipo IV - rosa, Propriedades físicas: (teste					
		efetuado com 100g de pó e 22ml de água); Tempo de presa: 8					
		a 10min (agulha Vicat); Expansão de presa: 0,08%; Resistência à compressão: úmida - acima de 490 kgf/cm2					
		(7000psi); seco - acima de 900 kgf/cm2 (13000psi). Embalagm					
14	10907	com 1kg	ASFER	UN	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
18	10911	Guta Percha Pro 06 - nº 15-40 (embalagem com 60 unidades)	MKLIFE	CX	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
19	10912	Isolante para prótese, embalagem com 500ml	TDV	UN	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
		Jogo 9 Moldeiras Adulto Perfuradas Alumínio (Kit com 4					1.4 ==1/00
		Superiores S1, S2, S3 e S5 e 4 Inferiores I1, I2, I3 e I5 e 1					
20	10913	giratória 87.)	GIANCHETTI	KIT	40	R\$ 50,55	R\$ 2.022,00
		Lima Reciprocante X1 25mm - 20.06; possui tratamento					
		térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM);					
		secção transversal triangular; ponta inativa; taper 06.					
25	10918	25mm.(Embalagem com 3 unidades)	MKLIFE	KIT	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
		Lima Reciprocante X1 25mm - 25.06; possui tratamento					
		térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM); secção transversal triangular; ponta inativa; taper 06.					
26	10919	25mm.(Embalagem com 3 unidades)	MKLIFE	KIT	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
		Lima Reciprocante X1 25mm - 40.05; possui tratamento			1 -	1.4 55,50	1.7 2.000,00
		térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM);					
		secção transversal triangular; ponta inativa; taper 06.					
27	10920	25mm.(Embalagem com 3 unidades)	MKLIFE	KIT	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
20	10021	Districts and the days and to see a second s	MICHER	l	_	R\$	D+ 444.65
28	10921	Pistola aplicadora universal para material de moldagem	MKLISM	UN	2	222,00	R\$ 444,00

34	10927	Posicionador de filme radiográfico autoclavável rh endo (Embalagem c/ 1 posicionador radiográfico para molares, prémolares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização; 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm na cor laranja.)	MAQUIRA	КІТ	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
36	10929	Régua endodôntica calibradora milimetrada autoclavável	MKLIFE	UN	5	R\$ 4,37	R\$ 21,85
40	10934	SELADORA BIVOLT, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Bivolt Automático (110-240V); Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Potência: 80 W; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm; Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm;	CRISTOFOLI	UN	12	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
41	10935	Silicone de Adição de alta precisão - Soft (Embalagem c/ 2 potes (base + catalisador) de 450 ml, duas colheres dosadoras.) base de vinil polisiloxano	YLLER	KIT	20	R\$ 417,36	R\$ 8.347,20
42	10936	Silicone de Adição Light (Embalagem c/ 2 Cartuchos de 50 ml e 8 pontas), a base de vinil polisiloxano	ULTRADENT	KIT	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
45	10939	Vibrador de gesso bivolt, manual, Ciclo: 3600 vibrações por minuto	BIOTRON	UN	2	R\$ 272,31	R\$ 544,62
				TOTAL	.:		R\$ 41.281,53

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.
- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

## DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0061/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

DENTAL SÃO CRISTOVAO

Waldir Onofre da Silva Guimaraes

CPF nº 345.836.456-00

# ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0061/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0150/2022 – Pregão Presencial nº 0062/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, com sede na RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, nº 60, bairro VILA RUBI, cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, estado de SÃO PAULO, CEP 12.245-581, neste ato representada pelo Sr(a) ERICA CRISTINE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 141.697.458-09,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
8	10901	Cuba de borracha grande	MAQUIRA	UN	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
12	10905	Espelho bucal primeiro plano nº 05	PHARMAINOX	UN	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
13	10906	Fresa de Tungstênio Maxicut Tronco- Cônica - Corte Cruzado Médio Nº 1510	PERFECT	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
15	10908	Grampo para isolamento nº 201 (aço inox)	6B	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
16	10909	Grampo para isolamento nº 203 (aço inox)	6B	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	10910	Grampo para isolamento nº 205 (aço inox)	6B	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	10914	Lima C Pilot 25mm - Nº 06-10, aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular (Embalagem com 6 unidades)	PERFECT	CX	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
22	10915	Lima k 31 mm série especial nº 06, caixa com 6 unidades	PERFECT	CX	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
23	10916	Lima k 31 mm série especial nº 08, caixa com 6 unidades	PERFECT	СХ	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
24	10917	Lima k 31 mm série especial nº 10, caixa com 6 unidades	PERFECT	CX	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
29	10922	Ponta diamantada cônica extremidade inativa 2082 FG	MICRODONT	UN	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
30	10923	Ponta diamantada cônica extremidade inativa 3082 FG	MICRODONT	UN	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
31	10924	Ponta diamantada esférica 1013HL	MICRODONT	UN	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
32	10925	Ponta diamantada esférica 1015HL	MICRODONT	UN	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
35	10928	Posicionador de raio x adulto autoclavável (Kit c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; 1 pote para armazenamento; 1 dispositivo para mordida (03 unidades).	MAQUIRA	KIT	8	R\$ 54,80	R\$ 438,40
44	10938	Tamborel de plástico autoclavável (embalagem com 01 unidade)	MAQUIRA	UN	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
44	10938	(embalagem com or umdade)	MAQUIKA			K\$ 19,50	
				TOTA	L:		R\$ 4.105,60

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.
- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

#### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0061/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Erica Cristine dos Santos CPF nº 141.697.458-09

## ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0061/2022

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0150/2022 – Pregão Presencial nº 0062/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GA MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
33	10926	Ponta Misturadora para silicona de adição Light e X-Light (embalagem com 10 unidades)	YLLER	PC	40	R\$ 50,30	R\$ 2.012,00
37	10930	Resina acrílica líquido, Composição: Monômero Metil Metacrilato, DMT, CrossLink; Resina autopolimerizante (rápida). Embalagem com 1 litro	TRIUNFO	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
38	10931	Resina acrílica pó incolor, Composição: Copolímero MetilEtil Metacrilato, Peróxido, Pigmentos orgânicos; Resina autopolimerizante (rápida). Embalagem com 1 kg	TRIUNFO	UN	15	R\$ 127,90	R\$ 1.918,50
39	10932	Resina acrílica pó rosa, Composição: Copolímero MetilEtil Metacrilato, Peróxido, Pigmentos orgânicos; Resina autopolimerizante (rápida). Embalagem com 440gr	TRIUNFO	UN	5	R\$ 67,90	R\$ 339,50
43	10937	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%.	PROLINK	UN	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
				TOTAL:			R\$ 6.095,00

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.
- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

#### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

 $1^a$  Este anexo é parte integrante da ata 0061/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**GA MEDICAL LTDA EPP** Bruno Gomes de Almeida CPF nº 123.451.677-26